



PORTARIA DE MUDANÇA DE ENDEREÇO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
Nº 32/2018– SE

A Secretária de Educação do Município de Mauá, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Indicação do Conselho Municipal de Educação de Mauá – CME nº 1/2009 e na Deliberação do Conselho Municipal de Educação de Mauá – CME nº 1/2009, aprovadas em 29/10/2009, no disposto na Lei Federal nº 9394, de 20/12/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, na Lei Federal nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, e a vista do que consta no Relatório Circunstanciado da Comissão Conjunta designada para análise do pedido de autorização de funcionamento (Proc. Adm. 4992/2011), RESOLVE:

Artigo 1º – Fica autorizada a mudança de endereço de funcionamento da **Educação Infantil da Escola “AL DA SILVA SANTANA NUCLEO EDUCACIONAL”** com nome fantasia **“MORANGOTANGO NUCLEO EDUCACIONAL”** – CNPJ nº 10.844.018/0001-23, situada a Avenida Luís Marcolino, nº 41 – Jardim Zaíra – Mauá – SP, tendo como representante legal **Alessandra Leão da Silva Santana**, CPF nº 214.737.328-16, autorizada a funcionar pela Portaria de Autorização de Funcionamento 09/2011 – SE, publicada em 19 de setembro de 2011.

Artigo 2º – A presente Portaria de Mudança de Endereço de Funcionamento, em substituição ao vencimento da Portaria de Autorização de Funcionamento vigente da escola, terá validade por um período de 42 (quarenta e dois) meses, a contar da data da publicação oficial, ocasião em que deverá entrar com pedido de renovação.

Artigo 3º – Descumpridos pela Escola, os requisitos ensejados da presente autorização, a Secretaria de Educação de Mauá, proporá sua cassação, conforme disposto no Artigo 23, Capítulo VIII da Deliberação nº 1/2009 do Conselho Municipal de Educação aprovada em 29/10/2009, publicada em 17/11/2009.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mauá, 25 de setembro de 2018.

Scarlett Angelotti
*Secretária Adjunta respondendo
interinamente pela Secretaria de Educação*